

# Como construir o PPA na lógica do SUAS

Brasília, 06 de maio de 2021

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



# Gestão Pública Orçamentária e Financeira

O Gestor Público administra diversos tipos de recursos (humanos, materiais, financeiros, orçamentários ) a fim de garantir que a sociedade adquira os bens que lhe são de direito, primando pela eficiência e eficácia no uso dos recursos.

Planejar e executar ações governamentais significa identificar os problemas da sociedade e administrar ações visando a melhoria do bem-estar da população.

As funções do gestor são em princípio:

- *fixar as metas a alcançar por meio do planejamento;*
- *analisar e conhecer os problemas a enfrentar;*
- *solucionar os problemas;*
- *organizar recursos financeiros, tecnológicos;*
- *ser um comunicador, um líder, ao dirigir e motivar as pessoas, tomar decisões precisas e avaliar, controlar o conjunto todo.* (Evandro Calafange de Andrade)

# Planejamento - Orçamento Público

**O planejamento das ações governamentais materializa-se sob a forma orçamentária, sendo o orçamento uma ferramenta para a consecução de políticas públicas.**

**As 3 Leis Orçamentárias** devem se harmonizar e se integrar finalisticamente, e ainda **ser compatíveis com o planejamento global econômico e social.**

**O orçamento traduz o planejamento do que se pretende realizar. O que se vai executar, quais os recursos necessários e de onde virão os recursos.**

# FINANCIAMENTO

- **Condições necessárias para recebimento de recursos do FNAS**
  
- Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social
  - Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a **efetiva instituição e funcionamento de:**
    - I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
    - II - **Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;**
    - III - Plano de Assistência Social.
  - Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a **comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social,** a partir do exercício de 1999.

# No orçamento, como identificar os recursos da área da assistência social?

- As diversas áreas de atuação do setor público podem ser identificadas pela função.
- A *função* pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como educação, saúde, assistência social, cultura, etc. No caso em que o órgão tiver mais de uma função típica, ou seja, em decorrência de suas competências institucionais tiver mais de uma área de despesa, deve ser selecionada, entre as suas competências institucionais, aquela que estiver mais relacionada com a ação. (MTO 2021)

A função é representada por 02 (dois) dígitos. Vejamos alguns exemplos:

0 8 = Assistência Social

0 9 = Previdência Social

1 0 = Saúde

Assim, cada vez que observarmos a função 08 saberemos que se trata da área da assistência social.

A subfunção é representada por 03 (três) dígitos. Vejamos alguns exemplos:

1 2 2 = Administração Geral

1 3 1 = Comunicação Social

2 4 4 = Assistência Comunitária

Com a função e a subfunção temos a classificação funcional. Por meio da classificação funcional obtemos a resposta à seguinte pergunta “em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?”. A listagem de *funções* e *subfunções* é prefixada e tem a função de ajuntar os gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de governo.

# Ainda quanto ao planejamento quais outros instrumentos são importantes para a execução da Política de Assistência Social?

- **Plano de Ação**

O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

As informações contidas no Plano de Ação deverão estar coerentes com o **Plano de Assistência Social** dos respectivos Estados, Municípios e Distrito Federal. Os repasses federais adicionais para financiar novas ações ou fortalecer as existentes, instituídos durante o exercício fiscal, passam a fazer parte integrante do Plano de Ação. (sítio MDS)



# Estrutura básica do PAS:

- a) Diagnóstico socioterritorial
- b) Objetivos
  - Gerais
  - Específicos
- c) Diretrizes e prioridades deliberadas
- d) Ações estratégicas
- e) Metas
- f) Resultados e impactos esperados
- g) Recursos materiais, humanos e financeiros
- h) Mecanismos e fontes de financiamento
- i) Indicadores de monitoramento e avaliação



## INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- **Pacto de Aprimoramento do SUAS** é o instrumento pelo qual se materializam as metas e as prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



Meta 18 do Pacto Municipal e M11 da Gestão Estadual: Estruturar as SAS com formalização de áreas essenciais: Fundo de Assistência Social, responsável pela gestão orçamentária, financeira e contábil.

# INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



# Plano Plurianual – PPA

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**O PPA contribui para eficiência e traz inovações na ação pública para torná-lo realista e útil**

**Os três pilares de INOVAÇÃO no PPA (2020-2023) que visam torná-lo realista e útil:**

- **Simplificação metodológica;**
- **Realismo fiscal;**
- **Alinhamento com os planejamentos estratégicos dos ministérios e integração com a avaliação de políticas públicas.**

# Perguntas a ser feitas

- **A QUE SE DESTINA?** É destinado a organizar e viabilizar a ação pública.
- **O QUE ESTABELECE?** O PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.
- **QUAL A VIGÊNCIA?** Tem vigência de 04 anos. Inicia-se no segundo ano de mandato de um governante e encerra-se no primeiro ano do próximo governante.

# PPA 2020 – 2023 – Nível federal

- LEI Nº 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

Tema 5: Assistência Social, Cultura e Esporte

Programa:

- 5031 Proteção Social no âmbito do sistema Único de Assistência Social – SUAS

# PPA 2020 – 2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esfera	Valor 2020 (mil R\$)	Valor 2021 - 2023 (mil R\$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	61.584.998	203.543.484
Despesas Correntes	61.581.733	203.525.391
Despesas de Capital	3.265	18.093
Recursos Não orçamentários	22.625.552	78.380.445
Gastos Tributários	22.625.552	78.380.445
Valores Globais	84.210.550	281.923.929
	366.134.479	

# Conceitos – Diretrizes e Temas

- **Diretrizes**

Possuem a finalidade de retratar as declarações de governo e indicam as preferências políticas dos governantes eleitos.

- **Temas**

Buscam refletir a estrutura institucional adotada pela administração federal.



# Conceito - Programa

É a categoria que articula um conjunto de ações (orçamentárias e não-orçamentárias) suficientes para enfrentar um problema. Seu desempenho deve ser passível de aferição.

**Perguntas a serem respondidas:**

**Qual é o tema da política a ser atendida?**

**O que se pretende alcançar com a política pública?**

**O que vai ser entregue pela política pública?**

**O programa é um problema a ser resolvido ou uma demanda a ser contemplada.**

# A estrutura dos programas do PPA

- **Qual é o problema?**

Justificativa

- **O que fazer?**

Programa

- **Onde chegar?**

Objetivo (indicadores)

- **Como fazer?**

Ações (produtos, metas, recursos)

## Conceito – Ação Orçamentária

Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um *programa*. Incluem-se também no conceito de *ação* as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. (MTO 2021)

# PROGRAMA: 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- DIRETRIZ

08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

- OBJETIVO

1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

- META

051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Percentual de famílias cobertas por CRAS e CREAS

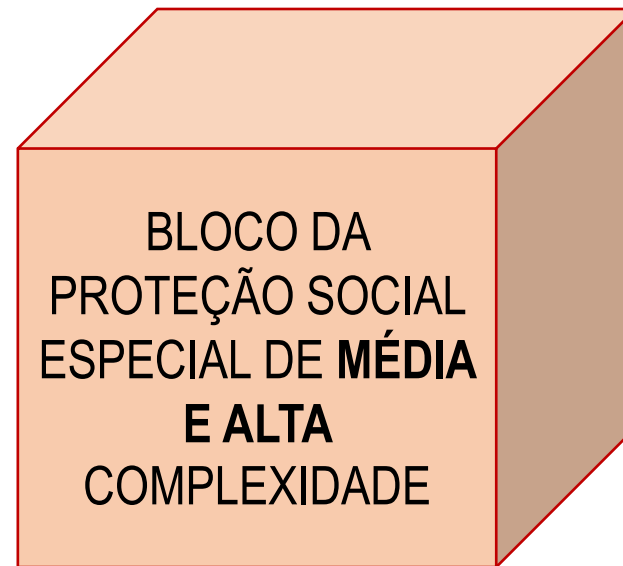
# Ações orçamentárias – Programa 5031

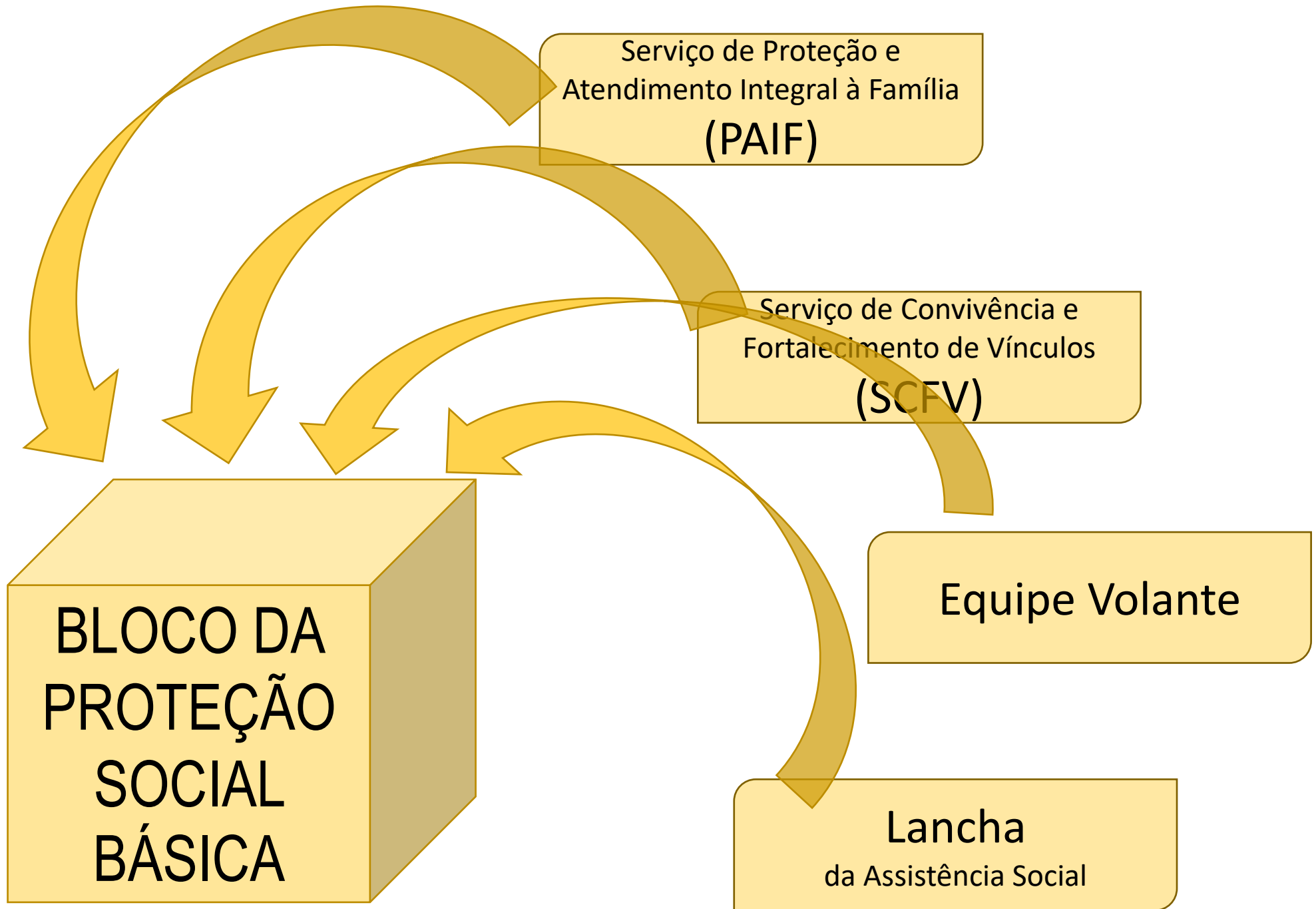
- **219E** - Ações de Proteção Social Básica
- **219F** - Ações de Proteção Social Especial
- **219G** - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- **8893** - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

# OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

(Portaria MDS nº 113/2015)

## 2 BLOCOS DE SERVIÇOS





Medida Socioeducativa em  
meio aberto  
**(MSE)**

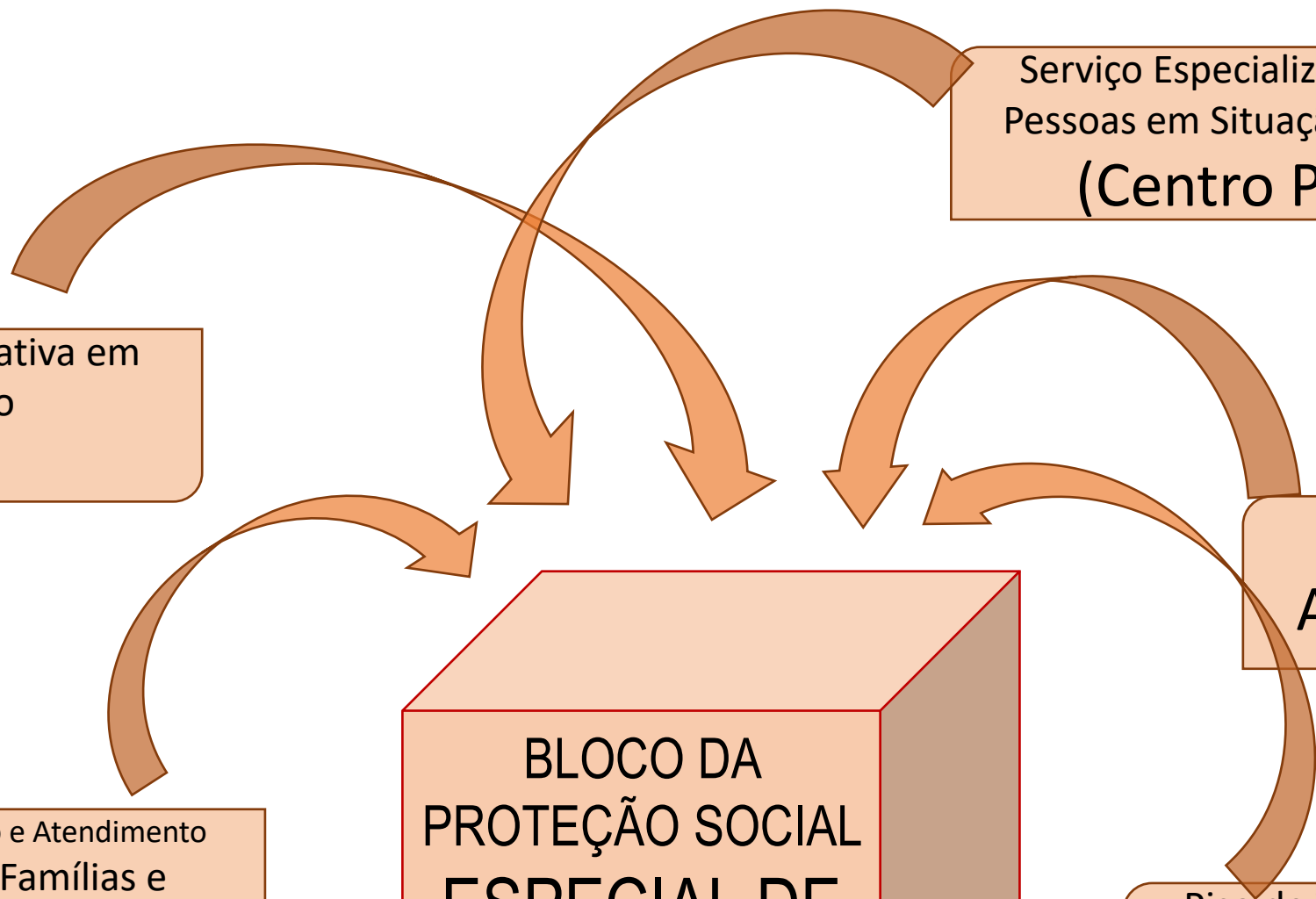
Serviço Especializado para  
Pessoas em Situação de Rua  
**(Centro Pop)**

Serviço Especializado de  
**Abordagem Social**

Serviço de Proteção e Atendimento  
Especializado às Famílias e  
Indivíduos **(PAEFI)**

BLOCO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL DE  
**MÉDIA E ALTA**  
COMPLEXIDADE

Piso de Transição de Média  
Complexidade  
**(PTMC)**





Piso de Alta Complexidade I  
(CRIANÇA/ADOLESCENTE)

Piso de Alta Complexidade I  
(PAC I)

Acolhimento para Adultos e Famílias  
(POP RUA)

Residência Inclusiva

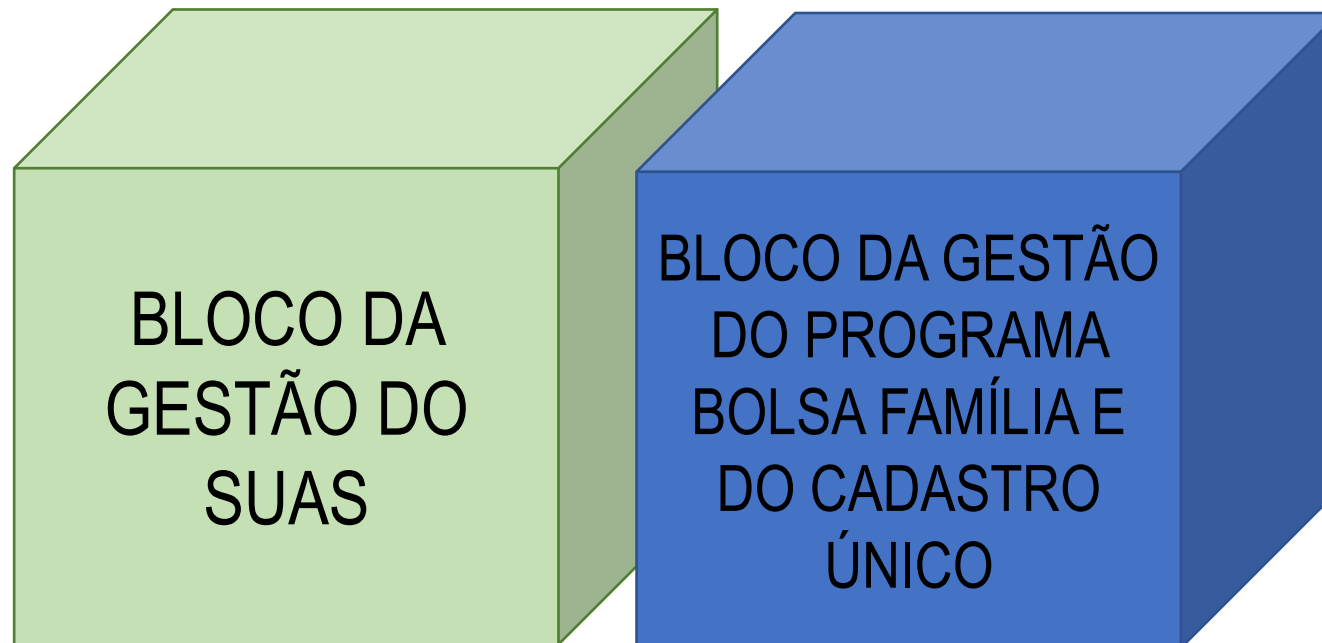
BLOCO DA  
PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL DE  
**MÉDIA E ALTA**  
COMPLEXIDADE



# OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO

(Portaria MDS nº 113/2015)

## 2 BLOCOS DE GESTÃO



# Modelo de Orçamento Municipal do SUAS

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social de [NOME DO MUNICÍPIO]

08.244 . AAAA . ABAA – Serviços da Proteção Social Básica

08.244 . AAAA . ABAA – Serviços da Proteção Social Especial

08.122 . AAAA . ABAA - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS

08.122 . AAAA . ABAA – Fortalecimento do Cntrl Social do SUAS

08.122 . AAAA . ABAA – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico

08.122 . AAAA . ABAA – Fortalecimento do Cntrl Social do PBF

08.244 . AAAA . ABAA – Benefícios eventuais (da assistência social)

08.244 . AAAA . ABAA – Programa AcesSUAS Trabalho

08.243 . AAAA . ABAA – AEPETI – Erradicação Trabalho Infantil

08.243 . AAAA . ABAA – BPC Escola

08.243 . AAAA . ABAA – Primeira Infância no SUAS

08.244 . AAAA . ABAA – Programa de âmbito estadual

08.244 . AAAA . ABAA – Programa de âmbito municipal

Blocos de Financiamento dos Serviços

Blocos de  
Financiamento  
da Gestão

Benefícios eventuais

Programas do SUAS

Código numérico de 4 dígitos  
representativo do Programa

Código alfanumérico de 4 dígitos  
representativo da Ação Orçamentária

# NÃO DEVEMOS ESQUECER..

- O planejamento e a gestão são complementares e integrados.
- Todos os recursos são escassos.
- Existem outros atores envolvidos.
- O planejamento deve ser participativo.

# INSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS FAS

Apesar de não haver estrutura única recomendável, certas funcionalidades são aplicáveis a todos os casos:

<b>ASPECTOS LEGAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Lei de Criação do Fundo;</li><li>✓ Decreto de Regulamentação do Fundo;</li><li>✓ Inscrever o FAS no CNPJ (IN/RFB nº 1183, de 19.08.2011 e IN/RFB nº 1143, de 01.04.2011)</li></ul>
<b>ASPECTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Definir o Ordenador de Despesas e o Gestor Financeiro;</li><li>✓ Subordinar o Fundo à Secretaria de Assistência Social;</li><li>✓ Definir equipe do FMAS</li></ul>
<b>ASPECTOS ORGANIZACIONAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Constituir Unidade Orçamentária;</li><li>✓ Instituir Unidade Gestora;</li><li>✓ Realizar planejamento orçamentário e financeiro;</li><li>✓ Realizar programação financeira e fluxo de caixa;</li><li>✓ Realizar execução orçamentária e financeira e contábil</li><li>✓ Realizar monitoramento, avaliação e controle;</li><li>✓ Prestar Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão</li><li>✓ Prestar contas ao MDS por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS</li></ul>

**OBRIGADA,**

**Bruna Angélica Silva Ribeiro**  
**cgeofc.fnas@cidadania.gov.br**